



MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO  
MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS  
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

**PORTARIA Nº 1.114, DE 7 DE NOVEMBRO DE 2023**

**O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS**, no uso das atribuições legais conferidas pela Lei Complementar nº 75, de 20 de maio de 1993,

**CONSIDERANDO** o teor dos fatos relatados no PGEA nº 19.04.4495.0056406/2023-78; e

**CONSIDERANDO** a solicitação constante no Despacho Administrativo nº [0676770](#) do PGEA nº 19.04.4495.0056406/2023-78,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Prorrogar por 60 (sessenta) dias, a contar de 7 de novembro de 2023, o prazo de conclusão dos trabalhos da Comissão de Sindicância Investigativa instaurada pela Portaria PGJ nº 893, de 8 de setembro de 2023, para apurar os fatos relatados no Processo Administrativo nº 19.04.4495.0056406/2023-78.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

**GEORGES CARLOS FREDDERICO MOREIRA SEIGNEUR**



Documento assinado eletronicamente por **GEORGES CARLOS FREDDERICO MOREIRA SEIGNEUR, Procurador-Geral de Justiça**, em 07/11/2023, às 19:30, conforme § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://sei.mpdft.mp.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.mpdft.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **0678384** e o código CRC **C9EC0E99**.

19.04.4495.0056406/2023-78